

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
ESTADO DE MINAS GERAISANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 -
RETIFICADO

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO 201 e 202: MONITORES

Requisitos: Ensino Médio completo com formação em Magistério (Conf. Lei Federal nº 11.378/2008).

Atribuições: 1- Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular, auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; 2- Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; 3- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; 4- Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; 5- Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; 6- Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar; 7- Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; 8- Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; 9- Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; 10- Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; 11- Executar atividades correlatas.

FUNÇÃO 203: MONITOR DE APOIO À INCLUSÃO

Requisitos: Ensino médio completo; Matrícula e frequência a partir do 5º período do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Especial; Curso de capacitação na área de Educação Especial de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas.

Atribuições: 1 - Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE); 2 - Identificar as necessidades educacionais do estudante; 3 - Definir os recursos a serem utilizados, as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma de atendimento 4 - Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; 5 - Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; 6 - Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; 7 - Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; 8 - Participar de reuniões e capacitações promovidas pela SEDEC sempre que convocados; 9 - Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante. 10 - Conduzir o aluno no ambiente escolar; 11 - Cuidar da parte de higiene e alimentação; 12 - Acompanhar o(s) aluno(s) na sala de aula regular; 13 - Executar todas as adaptações necessárias ao aluno, confeccionando jogos e material de tecnologia assistiva específica respeitando sua necessidade.

FUNÇÃO 204: MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos: Ensino Médio completo; CNH categoria D cm registro de remuneração; Curso especializado para transporte escolar.

Atribuições: 1 - Dirigir veículos escolares. 2 - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. 3- Transportar e zelar pelo cuidado e segurança aos passageiros. 4 – Cumprir os horários estabelecidos e a rota predeterminada. 5- Fazer pequenos reparos de urgência. 6- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. 7- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. 8- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências. 9- Recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado. 10 - Executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO 205: SECRETÁRIO ESCOLAR

Requisitos: Ensino Médio completo.

Atribuições: 1 - Responsabiliza-se pela execução e executar toda a escrituração da Secretaria da Escola, utilizando-se inclusive de conhecimento de informática.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO 401: PROFESSOR DE ARTES

Requisitos: Ensino Superior completo; Título na área de Artes Cênicas; Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e/ou ampla e comprovada experiência nas respectivas áreas, aliados aos conhecimentos de percepção musical.

Atribuições: 1 – Ministrar aulas tendo em vista aliar a teoria à prática de execução do instrumento; 2 – Trabalhar em turmas com conhecimentos de percepção musical, solfejo, exercícios rítmicos; 3 – Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos, auxiliando-os em suas dificuldades; 4 – Desenvolver no grupo a socialização humanística; 5 – Trabalhar o grupo para saber emitir, colocar-se e impostar a voz; 6 – Usar técnicas de relaxamento, respiração, postura e dicção; 7 – Valorizar o repertório folclórico, informando sobre o valor da pesquisa; 8 – Manter o processo de oficina para respeitar ao máximo a integridade pessoal, oferecendo exercícios práticos para desintorpecer o corpo e a mente dos condicionamentos da vida atual; 9 – Desenvolver integração individual e coletiva; 10 – Desenvolver habilidades físicas e orais, expressão corporal cênica; 11 – Manter um bom relacionamento com o corpo docente, direção e família do aluno; 12 – Participar na elaboração e execução das promoções do Conservatório; 13 – Participar de cursos de reciclagem;

14 – Desenvolver hábitos de organização das partituras, convivência social e execução para o público; 15 – Incentivar e auxiliar na participação dos alunos em grupos musicais; 16 – Elaborar e atualizar periodicamente os programas de ensino; 17 – Participar de reuniões sempre que convocados pela direção ou pelo Conselho de Classe.

FUNÇÃO 402: PROFESSOR DE BATERIA

Requisitos: Ensino Superior completo; Título na área de Bateria; Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e/ou ampla e comprovada experiência nas respectivas áreas, aliados aos conhecimentos de percepção musical.

Atribuições: 1 – Ministrar aulas para dar aos alunos possibilidade de um estudo correto, sem vícios, boa postura e maneira correta de execução; 2 – Desenvolver os conceitos fundamentais, articulação, respiração artística e fisiológica; 3 – Ministrar aulas individuais e coletivas para manter o entrosamento no grupo; 4 – Dar informações sobre manutenção, higiene e montagem do instrumento; 5 – Aliar a percepção musical à prática; 6 – Desenvolver a coordenação motora fina e ampla; 7 – Sondar aptidão e incentivar a criatividade infantil; 8 – Avaliar periodicamente o aproveitamento de cada aluno, registrando no Diário de Classe; 9 – Desenvolver hábitos de organização das partituras, convivência social e execução para o público; 10 - Participar de cursos de reciclagem; 11 – Incentivar e auxiliar na participação dos alunos em grupos musicais; 12 – Elaborar e atualizar periodicamente os programas de ensino; 13 – Participar de reuniões sempre que convocados pela direção ou pelo Conselho de Classe.

FUNÇÃO 403: PROFESSOR DE CANTO

Requisitos: Ensino Superior completo; Título na área de Canto; Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e/ou ampla e comprovada experiência nas respectivas áreas, aliados aos conhecimentos de percepção musical.

Atribuições: 1 – Ministrar aulas tendo em vista aliar a teoria à prática de execução do instrumento; 2 – Trabalhar em turmas com conhecimentos de percepção musical, solfejo, exercícios rítmicos; 3 – Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos, auxiliando-os em suas dificuldades; 4 – Desenvolver no grupo a socialização humanística; 5 – Trabalhar o grupo para saber emitir, colocar-se e impostar a voz; 6 – Usar técnicas de relaxamento, respiração, postura e dicção; 7 – Valorizar o repertório folclórico, informando sobre o valor da pesquisa; 8 – Manter o processo de oficina para respeitar ao máximo a integridade pessoal, oferecendo exercícios práticos para desentorpecer o corpo e a mente dos condicionamentos da vida atual; 9 – Desenvolver integração individual e coletiva; 10 – Desenvolver habilidades físicas e orais, expressão corporal cênica; 11 – Manter um bom relacionamento com o corpo docente, direção e família do aluno; 12 – Participar na elaboração e execução das promoções do Conservatório; 13 – Participar de cursos de reciclagem; 14 – Desenvolver hábitos de organização das partituras, convivência social e execução para o público; 15 – Incentivar e auxiliar na participação dos alunos em grupos musicais; 16 – Elaborar e atualizar periodicamente os programas de ensino; 17 – Participar de reuniões sempre que convocados pela direção ou pelo Conselho de Classe.

FUNÇÃO 404: PROFESSOR DE FLAUTA

Requisitos: Ensino Superior completo; Título na área de Flauta; Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e/ou ampla e comprovada experiência nas respectivas áreas, aliados aos conhecimentos de percepção musical.

Atribuições: 1 – Ministrar aulas para dar aos alunos possibilidade de um estudo correto, sem vícios, boa postura e maneira correta de execução; 2 – Desenvolver os conceitos fundamentais, articulação, respiração artística e fisiológica; 3 – Ministrar aulas individuais e coletivas para manter o entrosamento no grupo; 4 – Dar informações sobre manutenção, higiene e montagem do instrumento; 5 – Aliar a percepção musical à prática; 6 – Desenvolver a coordenação motora fina e ampla; 7 – Sondar aptidão e incentivar a criatividade infantil; 8 – Avaliar periodicamente o aproveitamento de cada aluno, registrando no Diário de Classe; 9 – Desenvolver hábitos de organização das partituras, convivência social e execução para o público; 10 - Participar de cursos de reciclagem; 11 – Incentivar e auxiliar na participação dos alunos em grupos musicais; 12 – Elaborar e atualizar periodicamente os programas de ensino; 13 – Participar de reuniões sempre que convocados pela direção ou pelo Conselho de Classe.

FUNÇÃO 405: PROFESSOR DE MÚSICA

Requisitos: Ensino Superior completo; Título na área de Música; Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e/ou ampla e comprovada experiência nas respectivas áreas, aliados aos conhecimentos de percepção musical.

Atribuições: 1 – Ministrar aulas acompanhando o desenvolvimento do aluno; 2 – Conduzir o aprendizado do aluno através de informações, análise e exercícios técnicos; 3 – Aplicação da percepção musical; 4 – Manter intercâmbio com a direção, corpo docente e família do aluno; 5 – Manter o controle de frequência atualizado; 6 – Avaliar periodicamente o aproveitamento de cada aluno, registrando no Diário de Classe; 7 – Participar na elaboração e execução das promoções do Conservatório; 8 – Desenvolver hábitos de organização das partituras, convivência social e execução para o público; 9 – Participar de cursos de reciclagem; 10 – Incentivar e auxiliar na participação dos alunos em grupos musicais; 11 – Elaborar e atualizar periodicamente os programas de ensino; 12 – Participar de reuniões sempre que convocados pela direção ou pelo Conselho de Classe.

FUNÇÃO 406: PROFESSOR DE PIANO

Requisitos: Ensino Superior completo; Título na área de Piano; Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e/ou ampla e comprovada experiência nas respectivas áreas, aliados aos conhecimentos de percepção musical.

Atribuições: 1 – Ministrar aulas acompanhando o desenvolvimento do aluno e sua boa adaptação ao instrumento; 2 – Conduzir o aprendizado do aluno através de informações, análise e exercícios técnicos; 3 – Zelar pela boa postura, conhecimento do teclado e boa execução; 4 – Aplicação da percepção musical; 5 – Observar relaxamento, articulação digital, posição da mão e do pulso; 6 – Manter intercâmbio com a direção, corpo docente e família do aluno; 7 – Manter o controle de frequência atualizado; 8 – Avaliar periodicamente o aproveitamento de cada aluno, registrando no Diário de Classe; 9 – Zelar pelo bom funcionamento do(s) piano(s), solicitando da direção, sempre que necessário as providências para manutenção; 10 – Participar na elaboração e execução das promoções do Conservatório; 11 – Desenvolver hábitos de organização das partituras, convivência social e execução para o público; 12 – Participar de cursos de reciclagem; 13 – Incentivar e auxiliar na participação dos alunos em grupos musicais; 14 – Elaborar e atualizar periodicamente os programas de ensino; 15 – Participar de reuniões sempre que convocados pela direção ou pelo Conselho de Classe.

FUNÇÃO 407: PROFESSOR DE SAXOFONE

Requisitos: Ensino Superior completo; Título na área de Saxofone; Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e/ou ampla e comprovada experiência nas respectivas áreas, aliados aos conhecimentos de percepção musical.

Atribuições: 1 – Ministrar aulas informativas sobre o instrumento e desenvolver conceitos fundamentais, articulação e respiração; 2 – Preparar o aluno para uma execução sem vícios em relação à postura; 3 – Manter aulas individuais para desenvolver o potencial de cada aluno; 4 – Manter aulas coletivas para manter o entrosamento no grupo; 5 – Ministrar aulas aliando teoria à prática; 6 – Acompanhar o desenvolvimento do aluno orientando-o nas suas dificuldades; 7 – Manter um bom relacionamento com o corpo docente, direção e família do aluno; 8 – Zelar pelo bom funcionamento do(s) instrumento(s) do Conservatório, solicitando da direção, sempre que necessário as providências para manutenção; 9 – Participar na elaboração e execução das promoções do Conservatório; 10 – Participar de cursos de reciclagem; 11 – Desenvolver hábitos de organização das partituras, convivência social e execução para o público; 12 – Incentivar e auxiliar na participação dos alunos em grupos musicais; 13 – Elaborar e atualizar periodicamente os programas de ensino; 14 – Participar de reuniões sempre que convocados pela direção ou pelo Conselho de Classe.

FUNÇÃO 408: PROFESSOR DE TECLADO

Requisitos: Ensino Superior completo; Título na área de Teclado; Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e/ou ampla e comprovada experiência nas respectivas áreas, aliados aos conhecimentos de percepção musical.

Atribuições: 1 – Ministrar aulas acompanhando o desenvolvimento do aluno e sua boa adaptação ao instrumento; 2 – Conduzir o aprendizado do aluno através de informações, análise e exercícios técnicos; 3 – Zelar pela boa postura, conhecimento do teclado e boa execução; 4 – Aplicação da percepção musical; 5 – Observar relaxamento, articulação digital, posição da mão e do pulso; 6 – Manter intercâmbio com a direção, corpo docente e família do aluno; 7 – Manter o controle de frequência atualizado; 8 – Avaliar periodicamente o aproveitamento de cada aluno, registrando no Diário de Classe; 9 – Zelar pelo bom funcionamento do(s) piano(s), solicitando da direção, sempre que necessário as providências para manutenção; 10 – Participar na elaboração e execução das promoções do Conservatório; 11 – Desenvolver hábitos de organização das partituras, convivência social e execução para o público; 12 – Participar de cursos de reciclagem; 13 – Incentivar e auxiliar na participação dos alunos em grupos musicais; 14 – Elaborar e atualizar periodicamente os programas de ensino; 15 – Participar de reuniões sempre que convocados pela direção ou pelo Conselho de Classe.

FUNÇÃO 409: PROFESSOR DE VIOLÃO

Requisitos: Ensino Superior completo; Título na área de Violão; Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e/ou ampla e comprovada experiência nas respectivas áreas, aliados aos conhecimentos de percepção musical.

Atribuições: 1 – Ministrar aulas repassando informações gerais, relativas à origem do instrumento, constituição física do mesmo, posição e postura do executante; 2 – Repassar técnicas para um bom domínio da execução; 3 – Desenvolver o gosto pelo acompanhamento de músicas clássicas e populares; 4 – Preparar o aluno para adquirir a capacidade do afinar o instrumento; 4 – Acompanhar o desenvolvimento do aluno, buscando orientá-lo em suas dificuldades; 5 – Desenvolver a capacidade de utilizar o corpo, voz, coordenação motora e exploração dos sons; 6 – Manter o controle de frequência atualizado; 7 – Zelar pelo bom funcionamento do(s) violão(ões), solicitando da direção, sempre que necessário as providências para manutenção; 8 – Participar na elaboração e execução das promoções do Conservatório; 9 – Desenvolver hábitos de organização das partituras, convivência social e execução para o público; 10 – Participar de cursos de reciclagem; 11 – Incentivar e auxiliar na participação dos alunos em grupos musicais; 12 – Elaborar e atualizar periodicamente os programas de ensino; 13 – Participar de reuniões sempre que convocados pela direção ou pelo Conselho de Classe.

FUNÇÃO 410: PROFESSOR DE VIOLINO

Requisitos: Ensino Superior completo; Título na área de Violino; Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e/ou ampla e comprovada experiência nas respectivas áreas, aliados aos conhecimentos de percepção musical.

Atribuições: 1 – Ministrar aulas acompanhando o desenvolvimento do aluno e sua boa adaptação ao instrumento; 2 – Zelar pela boa qualidade na execução e na escolha do repertório; 3 – Acompanhar o desenvolvimento do aluno auxiliando-o a vencer as dificuldades que serão encontradas no seu estudo; 4 – Informar visando repassar conhecimentos e levando o aluno a adquirir elementos de uma técnica, em relação ao instrumento; 5 – Aplicação da percepção musical; 6 – Desenvolver a sensibilidade, o bom gosto, a percepção e a coordenação motora do aluno; 7 – Favorecer um bom intercâmbio com a família dos alunos, colegas e direção; 8 – Manter o controle de frequência atualizado; 9 – Avaliar periodicamente o aproveitamento de cada aluno, registrando no Diário de Classe; 10 – Zelar pelo bom funcionamento do(s) violino(s), solicitando da direção, sempre que necessário as providências para manutenção; 11 – Participar na elaboração e execução das promoções do Conservatório; 12 – Desenvolver hábitos de organização das partituras, convivência social e execução para o público; 13 – Participar de cursos de reciclagem; 14 – Incentivar e auxiliar na participação dos alunos em grupos musicais; 15 – Elaborar e atualizar periodicamente os programas de ensino; 16 – Participar de reuniões sempre que convocados pela direção ou pelo Conselho de Classe.

FUNÇÃO 411: PROFESSOR I

Requisitos: Ensino Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior.

Atribuições: 1- Participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; 2- Elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino - aprendizagem; 3- Estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; 4- Programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; 5- Cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; 6- Avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercício e provas; 7- Registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; 8- Manter a disciplina dos alunos em sala de aula; 9- Colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; 10- Colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; 11- Orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividades de leitura e pesquisa; 12- Colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; 13- Participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; 14- Organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; 15- Organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de

ensino. 16- Módulo A- Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina; 17- Módulo B- Elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, autoaperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

FUNÇÃO 412: PROFESSOR II

Requisitos: Ensino superior completo; Formação específica em Licenciatura plena.

Atribuições: 1- Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental sob orientação pedagógica imediata. 2- Participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino. 3- Elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem. 4- Estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar. 5- Programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos. 6- Cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com a orientação pedagógica recebida. 7- Avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas. 8- Registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classes e boletins. 9- Manter a disciplina dos alunos em sala de aula. 10- Colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino. 11- Colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos. 12- Oriente e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividades de leitura e pesquisa. 13- Colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos. 14- Participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação de aprendizagem e debate de assuntos relacionados com aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas. 15- Organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais. 16- Organizar e desenvolver jogos e entretenimento, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

FUNÇÃO 413: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

Requisitos: Ensino superior completo; Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior ou Educação Especial; Curso de especialização (Lato Sensu) na área de Educação Especial; Curso de Consciência Fonológica de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas; Curso de capacitação específico em "Sala de Recursos Multifuncionais" de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.

Atribuições: 1 - Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE); 2 - Identificar as necessidades educacionais do estudante; 3 - Definir os recursos a serem utilizados, as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma de atendimento; 4 - Eliminar, em colaboração com o professor regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; 5 - Trabalhar na orientação ao regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; 6 - Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; 7 - Zelar pela aprendizagem dos estudantes público da educação especial; 8 - Participar de reuniões e capacitações promovidas pela SEDEC sempre que convocados; 9 - Elaborar e executar o PDI (plano de Desenvolvimento Individual) em conjunto com a equipe pedagógica, o regente de turma e o Professor/Monitor de Apoio.

FUNÇÃO 414: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO

Requisitos: Ensino superior completo - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior ou Educação Especial; Curso de especialização (Lato Sensu) na área de Educação Especial; Curso de capacitação na área de Educação Especial de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.

Atribuições: 1 - Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE); 2 - Identificar as necessidades educacionais do estudante; 3 - Definir os recursos a serem utilizados, as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma de atendimento 4 - Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; 5 - Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; 6 - Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; 7 - Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; 8 - Participar de reuniões e capacitações promovidas pela SEDEC sempre que convocados; 9 - Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante. 10 - Conduzir o aluno no ambiente escolar; 11 - Cuidar da parte de higiene e alimentação; 12 - Acompanhar o(s) aluno(s) na sala de aula regular; 13 - Executar todas as adaptações necessárias ao aluno, confeccionando jogos e material de tecnologia assistiva específica respeitando sua necessidade.

FUNÇÃO 415: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

~~**Requisitos:** Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, ou Curso Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille, ou Técnico em Tradução e Interpretação da Libras com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, ou Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS), ou Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, ou Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/ Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, com restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, ou Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, com restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.~~

~~**Atribuições:** 1- Mediar a comunicação entre os usuários de Língua de Sinais e os de Língua Oral no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação.~~

FUNÇÃO 416 e 417: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

Requisitos: Ensino Superior completo em Pedagogia.

Atribuições: 1- Executar tarefas de assessoramento, planejamento, programação, supervisão, coordenação, acompanhamento, controle, avaliação, orientação, inspeção e outros respeitadas os dispositivos legais pertinentes.

